



▶ A Proteção Social em Destaque

Data: 17 de setembro de 2020

Défices de financiamento da proteção social: Estimativas mundiais e estratégias para os países em desenvolvimento no contexto da crise da COVID-19 e mais além

Pontos chave

- ▶ A segurança social é um direito humano, mas ainda constitui uma realidade para muito poucas pessoas. A crise da COVID-19 foi o palco de mais uma dramática demonstração das consequências que as elevadas e inaceitáveis lacunas de cobertura produzem. Atualmente, somente 45 por cento da população mundial tem cobertura efetiva de pelo menos uma prestação de proteção social. A restante população – aproximadamente 4 mil milhões de pessoas – estava totalmente desprotegida quando a crise começou.
- ▶ Estas lacunas de cobertura estão relacionadas com défices significativos no financiamento da proteção social. Para cumprir os compromissos da comunidade internacional em matéria de extensão da cobertura, conforme estabelecido pela Recomendação sobre os Pisos de Proteção Social, 2012 (n.º 202) da OIT e nas metas 1.3 (sobre a proteção social) e 3.8 (sobre a cobertura universal de saúde) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), serão necessários investimentos substanciais neste domínio. Os países em desenvolvimento terão de fazer um investimento adicional de 1,2 biliões de USD – o equivalente a 3,8 por cento do seu Produto Interno Bruto (PIB) – para colmatar o défice anual no financiamento em 2020. Deste défice de financiamento total, 77,9 mil milhões de USD correspondem aos países de rendimento baixo, o que representa 15,9 por cento do seu PIB.
- ▶ O montante necessário para colmatar o défice de financiamento da proteção social aumentou aproximadamente 30 por cento desde o início da crise da COVID-19. Este é o resultado de: (a) a crescente necessidade de acesso aos serviços de saúde e da segurança de rendimento para os trabalhadores que perderam os seus empregos devido ao confinamento e a outras medidas e (b) a diminuição do PIB provocada pela crise.
- ▶ A mobilização de recursos a nível nacional e internacional com o intuito de mitigar a crise da COVID-19 proporcionou uma assistência financeira no curto prazo, mas esta representa apenas uma pequena proporção do montante necessário para colmatar o défice de financiamento da proteção social nos países em desenvolvimento. Para colmatar estas lacunas e estabelecer pisos nacionais de proteção social, é necessário redobrar estes esforços e proteger o investimento atual contra as medidas de austeridade que começam já a ser adotadas com a atenuação da crise.
- ▶ Existem opções que permitem aumentar o espaço fiscal dedicado à proteção social, inclusive para os países de rendimento baixo, entre as quais o aumento da tributação, o aumento da base contributiva para a segurança social, a redução dos fluxos financeiros ilícitos, a realocação da despesa pública e a adoção de um quadro macroeconómico mais flexível.
- ▶ Em alguns casos, especialmente nos países de rendimento baixo, os esforços de mobilização de recursos internos devem ser complementados com recursos internacionais, o que inclui o cumprimento dos compromissos de ajuda pública ao desenvolvimento (APD) ainda não concretizados e a possibilidade de implementar outros mecanismos de financiamento baseados na solidariedade internacional.
- ▶ As estimativas mundiais e regionais apresentadas nesta nota informativa são baseadas no cálculo dos custos e dos défices de financiamento que subsistem para estabelecer um conjunto de prestações universais para crianças, de maternidade, invalidez, velhice e saúde, e que, conjuntamente, poderiam constituir um piso nacional de proteção social. Embora estas estimativas ofereçam uma aproximação significativa das necessidades em termos de recursos, elas não substituem a realização de estudos de custos pormenorizados dos pisos nacionais de proteção social, os quais devem ser definidos através de um diálogo nacional inclusivo.

Introdução

Mesmo antes do início da crise da COVID-19, era evidente que a comunidade internacional não estava à altura dos compromissos jurídicos e políticos que assumira no rescaldo da última catástrofe mundial: a crise financeira de 2008. Os progressos na construção de pisos nacionais de proteção social, em consonância com a Recomendação n.º 202 e com as metas 1.3 (sobre a proteção social) e 3.8 (sobre a cobertura universal de saúde) dos ODS, ficaram aquém. Continuam a persistir grandes lacunas de cobertura que impedem as pessoas de usufruir do seu direito à segurança social. Quando a crise começou, cerca de 4 mil milhões de pessoas não tinham qualquer acesso a prestações de proteção social (OIT, 2017). Mais de três quartos da população mundial não beneficiava de uma proteção social integral e, para uma proporção ainda maior de pessoas, as perdas de rendimento foram apenas parcialmente atenuadas.

Estas grandes e persistentes lacunas a nível da cobertura, da abrangência e da adequação da proteção social estão associadas a défices de financiamento significativos, que se agravaram ainda mais devido à pandemia da COVID-19, os quais não só aumentaram a demanda urgente de proteção social como também delapidaram os recursos públicos devido à diminuição das receitas fiscais e das contribuições para o seguro social. Os governos estão a adotar medidas a fim de minimizar os efeitos sanitários e socioeconómicos mais adversos da pandemia, nomeadamente através da introdução massiva de respostas em matéria de proteção social (embora estas sejam, em grande medida, temporárias) (OIT, 2020).

Contudo, a adoção de medidas provisórias não será suficiente para proteger as pessoas durante a crise atual e no futuro. Há uma necessidade urgente para que os países cumpram os compromissos assumidos anteriormente, e que construam e mantenham pisos nacionais de proteção social no quadro dos seus sistemas de proteção social (OIT, 2019b). Este objetivo é sustentado no apelo à ação da Aliança Mundial pela Proteção Social Universal para Alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, uma iniciativa conjunta da OIT e do Banco Mundial, que insta ao aumento do número de países que proporcionam uma proteção social universal (USP2030, 2019). Ao fazê-lo, os países poderiam garantir às suas populações o acesso a cuidados básicos de saúde e a segurança de rendimento ao longo do ciclo de vida, criando e salvaguardando o espaço fiscal necessário para a proteção social.

A presente nota informativa resume os resultados do documento de trabalho de 2020, intitulado *“Financing Gaps in Social Protection: Global Estimates and Strategies for Developing Countries in Light of COVID-19 and Beyond”* (Durán-Valverde et al., 2020). O documento apresenta estimativas mundiais e regionais dos défices de financiamento da proteção social, que indicam a ordem de grandeza do desafio financeiro

que é preciso abordar a fim de concretizar o direito humano à segurança social e alcançar as metas 1.3 e 3.8 dos ODS¹. Em particular, o documento (a) atualiza os números anteriores para ter em conta o impacto da crise da COVID-19 e (b) acrescenta estimativas dos défices de financiamento relacionados com a saúde.

Abordagem

As estimativas mundiais e regionais apresentadas nesta nota informativa baseiam-se no cálculo dos custos e dos défices de financiamento remanentes a fim de introduzir prestações universais para as crianças, de maternidade, invalidez, velhice e saúde, que, em conjunto, constituiriam um piso nacional de proteção social. Embora as estimativas ofereçam um panorama geral aproximado das necessidades em termos de recursos, elas não podem substituir a realização de estudos de custos pormenorizados dos pisos nacionais de proteção social, definidos a nível nacional através do diálogo social.

Para efetuar o cálculo dos défices de financiamento da proteção social para os 134 países abrangidos pelo estudo, foram dados os seguintes passos:

- a) **Um conjunto de prestações que podem constituir um piso de proteção social foi definido.** Um piso de proteção social definido a nível nacional deve assegurar uma segurança básica de rendimento ao longo do ciclo de vida e o acesso a cuidados de saúde essenciais. Para efeitos deste estudo, foram calculados os custos que estariam relacionados com a concessão das seguintes prestações:²
 - i. prestações para todas as crianças entre os 0 e 5 anos de idade, fixadas em 25 por cento da linha de pobreza nacional;
 - ii. prestações de maternidade durante quatro meses no período anterior e posterior ao parto, fixadas em 100 por cento da linha de pobreza nacional;
 - iii. prestações de invalidez para pessoas com incapacidade grave, fixadas em 100 por cento da linha de pobreza nacional;
 - iv. prestações de velhice para todas as pessoas com 65 anos ou mais, também fixadas em 100 por cento da linha de pobreza nacional; e
 - v. o acesso a cuidados básicos de saúde, baseados nas estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS) (Stenberg et al., 2017).
- b) **Os custos totais que a concessão deste conjunto de prestações universais implicaria foram calculados,** de acordo com os parâmetros acima indicados. Em todas as prestações, exceto nos cuidados de saúde, foi acrescido 5 por cento do custo total para contabilizar as despesas administrativas.

¹ Esta nota informativa foi elaborada com base num estudo prévio (Durán-Valverde et al., 2019).

² Para mais pormenores sobre os dados, métodos e pressupostos subjacentes, ver Durán-Valverde et al. (2020).

► A Proteção Social em Destaque

Défices de financiamento da proteção social:

Estimativas mundiais e estratégias para os países em desenvolvimento no contexto da crise da COVID-19 e mais além

- c) **O défice de financiamento anual foi calculado** subtraindo a despesa atual em assistência social aos custos totais.³

As necessidades de financiamento adicional foram calculadas para o período de 2020-2030, pressupondo um aumento progressivo da cobertura de uma forma linear, que começa com os níveis de 2020 e atinge a cobertura universal em 2030.

Défices de financiamento para alcançar as metas 1.3 e 3.8 dos ODS

Défice de financiamento anual em 2020

O Quadro 1 apresenta o défice de financiamento anual dos países em desenvolvimento em 2020. Para colmatar este défice, seriam necessários mais 1,2 biliões de USD em 2020

para financiar integralmente o custo total de um conjunto de prestações universais que poderiam constituir um piso de proteção social nos países em desenvolvimento. Este valor representaria um investimento adicional de 3,8 por cento do PIB por parte destes países. Estes dados escondem diferenças impressionantes em termos da dimensão do défice de financiamento em relação à capacidade económica dos países. Em termos regionais, o peso relativo é especialmente elevado na Ásia Central e Ocidental, na África Setentrional e na África Subsariana (9,3, 8,3 e 8,2 por cento do PIB, respetivamente). Em termos de classificação segundo o nível de rendimento, a dimensão relativa do défice de financiamento é muito maior no grupo dos países de rendimento baixo (15,9 por cento do PIB) do que nos países de rendimento intermédio-baixo (5,1 por cento do PIB) e nos países de rendimento intermédio-alto (3,1 por cento do PIB).

Quadro 1. Déficit de financiamento anual na concretização das metas 1.3 e 3.8 dos ODS, por sub-região e segundo classificação por rendimento, 2020 (em milhares de milhões USD e em percentagem do PIB)

	População dos países selecionados (milhões)	Défice em quatro áreas da proteção social (milhares de milhões USD)	Défice em quatro áreas da proteção social (percentagem do PIB)	Défice na saúde (milhares de milhões USD)	Défice na saúde (percentagem do PIB)	Défice total (milhares de milhões USD)	Défice total (percentagem do PIB)
Grupos sub-regionais							
Estados Árabes	110,3	15,1	4,5	10,2	3,0	25,2	7,5
Ásia Central e Ocidental	212,6	86,6	7,9	15,2	1,4	101,8	9,3
Ásia Oriental	1 427,8	58,1	0,4	132,9	0,9	190,9	1,3
Europa Oriental	227,1	32,8	1,6	21,8	1,1	54,6	2,7
América Latina e Caraíbas	619,1	272,1	6,1	61,1	1,4	333,2	7,5
África Setentrional	245,5	31,5	4,7	24,1	3,6	55,6	8,3
Europa Setentrional, Meridional e Ocidental	19,7	5,0	5,7	1,9	2,1	6,9	7,8
Oceânia	11,2	1,5	4,5	0,9	2,7	2,4	7,2
Sudeste Asiático	662,6	48,2	1,8	46,3	1,7	94,5	3,5
Ásia Meridional	1 897,6	94,8	2,3	94,8	2,3	189,6	4,6
África Subsariana	1 089,2	61,8	3,7	75,1	4,5	136,9	8,2
Grupos segundo nível de rendimento							
Países de rendimento baixo	711,2	36,2	7,4	41,8	8,5	77,9	15,9
Países de rendimento intermédio-baixo	3 105,3	173,8	2,4	189,1	2,6	362,9	5,1
Países de rendimento intermédio-alto	2 706,2	497,4	2,1	253,4	1,1	750,8	3,1
Todos os países de rendimento baixo e intermédio	6 522,7	707,4	2,2	484,2	1,5	1 191,6	3,8

³ A atual despesa com a saúde não precisa de ser deduzida, pois as estimativas facultadas pela OMS (Stenberg et al., 2017) referem-se já aos défices de financiamento remanentes no acesso aos cuidados básicos de saúde.

Necessidades incrementais de aumento do financiamento de 2020 a 2030

Reconhecendo que a cobertura universal deve ser alcançada de forma progressiva, a Figura 1 oferece um resumo das necessidades de financiamento incrementais ao longo do período de 2020-2030. Só no ano 2030, o défice no financiamento anual que seria preciso colmatar para alcançar a cobertura universal ascenderia aos 1,2 biliões de USD no conjunto dos países em desenvolvimento (o que equivaleria a 2,2 por cento do seu PIB), ou seja, 686,6 mil milhões de USD nos países de rendimento intermédio-alto (1,7 por cento do PIB), 413,4 mil milhões de USD nos países de rendimento intermédio-baixo (3,2 por cento do PIB) e 100,9 mil milhões de USD nos países de rendimento baixo (11,5 por cento do PIB).

Esforços nacionais e internacionais de financiamento em resposta à crise da COVID-19

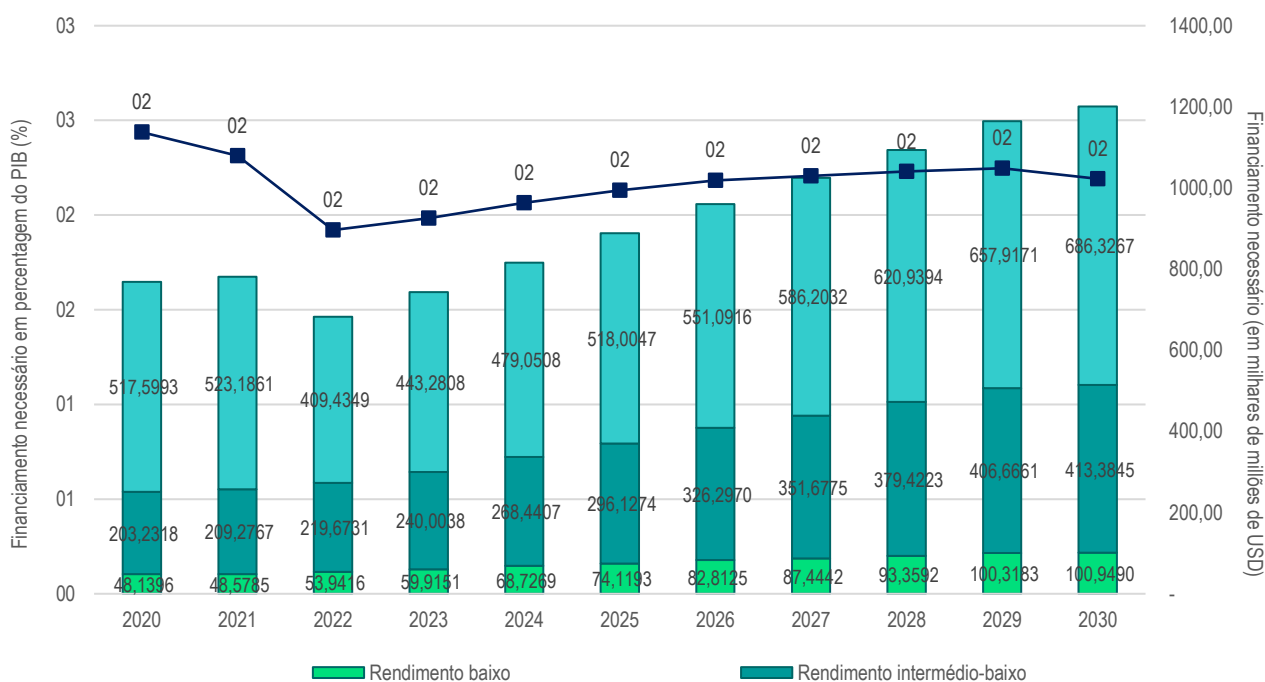
Em resposta à crise provocada pela COVID-19, 196 países introduziram medidas fiscais de carácter nacional que ascendem a 10,6 biliões de USD (até 3 de setembro de 2020). Contudo, apenas 0,06 por cento deste montante foi mobilizado em países de rendimento baixo.

Estes esforços nacionais têm sido complementados com a mobilização de recursos internacionais. As instituições financeiras internacionais e os organismos de cooperação para o desenvolvimento anunciaram vários pacotes financeiros para ajudar os governos a enfrentar os diversos efeitos da crise.

Até 3 de setembro de 2020, estas instituições assumiram o compromisso de facilitar cerca de 1,3 biliões de USD, em particular 1 bilião de USD por parte do Fundo Monetário Internacional e cerca de 160 mil milhões de USD por parte do Banco Mundial; destes, apenas 126,6 mil milhões de USD foram efetivamente aprovados e alocados para ajudar os países no domínio da proteção social e da saúde. Trata-se de diferentes tipos de assistência financeira que incluem pacotes de ajuda de emergência, linhas de crédito, desagravamento do serviço de dívida e doações. A maioria dos fundos foi, no entanto, atribuída na forma de empréstimos em condições favoráveis (69 por cento) ou empréstimos ordinários (28 por cento).

Embora esta mobilização de recursos nacionais e internacionais proporcione uma assistência financeira de curto prazo importante no contexto da crise da COVID-19, ela representa apenas uma pequena parte do necessário para colmatar o défice de financiamento da proteção social nos países em desenvolvimento. Para que os países em desenvolvimento possam colmatar esses défices e estabelecer pisos nacionais de proteção social, deveriam redobrar-se os esforços de mobilização de recursos e proteger os investimentos atuais contra as medidas de austeridade que começam já a ser implementadas com a atenuação da crise. Os países deveriam investir mais para garantir uma proteção social adequada e abrangente para todos. Deveriam igualmente investir melhor, assegurando que a mobilização dos recursos é sustentável, eficaz e equitativa.

Figura 1: Necessidades incrementais de aumento no financiamento para colmatar progressivamente a lacuna de cobertura da proteção social, 2020-2030 (em milhares de milhões de USD e em percentagem do PIB)



Nota: Os níveis mais elevados de financiamento adicional necessário em 2020 e 2021 refletem o impacto da crise da COVID-19 no nível de despesa com a proteção social e as taxas de crescimento do PIB mais baixas registadas nesses anos.

► A Proteção Social em Destaque

Défices de financiamento da proteção social:

Estimativas mundiais e estratégias para os países em desenvolvimento no contexto da crise da COVID-19 e mais além

Opções para aumentar o espaço fiscal

Os países, seja qual for o seu nível de desenvolvimento, têm à sua disposição uma variedade de opções para aumentar o espaço fiscal dedicado à proteção social. A Caixa 1 apresenta uma visão geral de oito estratégias diferentes. Em princípio, os sistemas nacionais de proteção social, incluindo os pisos de proteção social, deveriam ser financiados a partir de fontes nacionais, um processo habitualmente referido como mobilização de recursos internos. Contudo, os países cuja capacidade económica e fiscal é insuficiente poderão ter de recorrer à ajuda internacional, pelo menos no curto e médio prazo. Duas dessas opções a nível nacional e internacional, bem como outras fontes de financiamento inovadoras, são analisadas de seguida.

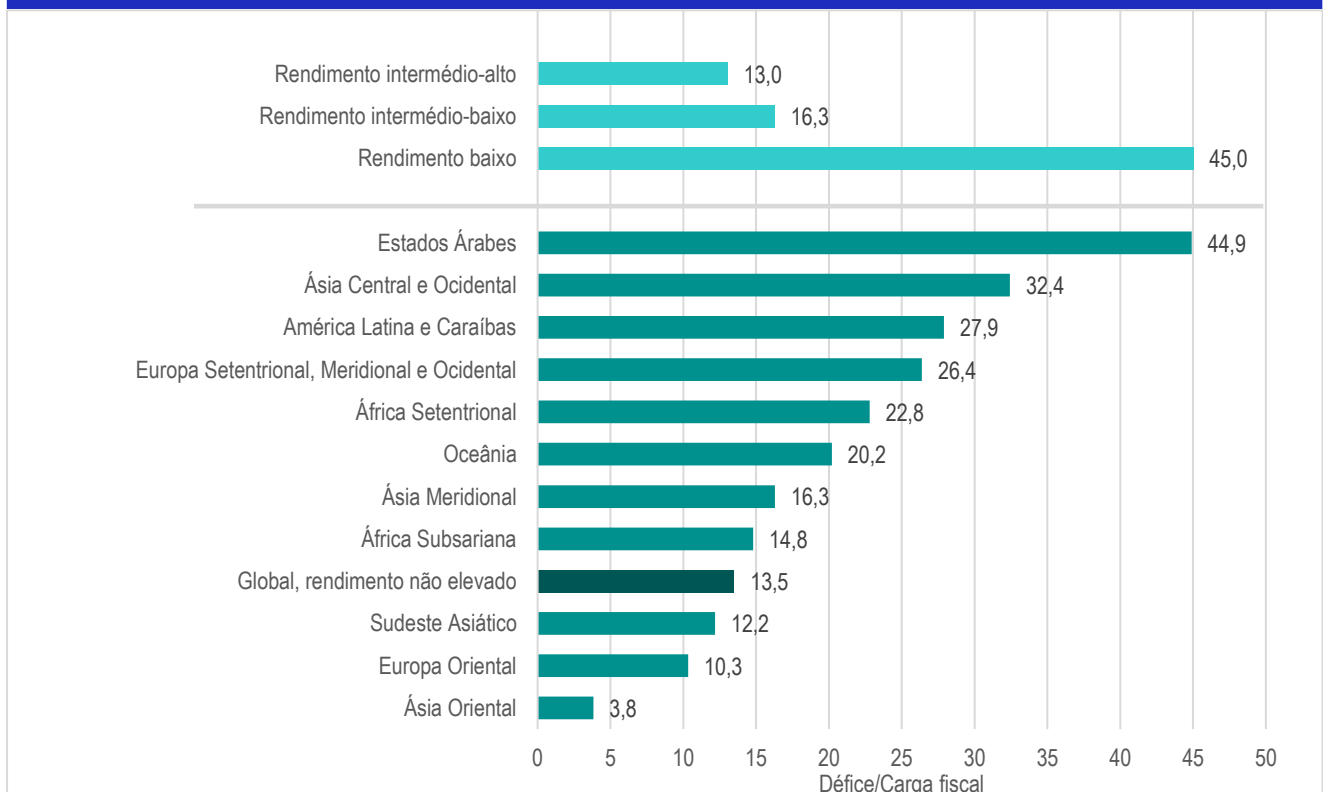
A magnitude dos esforços nacionais necessários para financiar os défices de financiamento do piso de proteção social pode ser considerável. Em média, estes défices representam cerca de 13,5 por cento das receitas fiscais totais (ver Figura 2), mas nos países de rendimento baixo este rácio é muito mais elevado, situando-se nos 45 por cento das receitas fiscais totais. Os países poderão não estar numa posição de poder dedicar 45 por cento das suas receitas fiscais à proteção social, pois têm muitas outras prioridades de financiamento. Como tal, o financiamento do piso de proteção social com base nos impostos é pouco provável nos países de rendimento baixo. Nos países com capacidade limitada para gerar recursos internos, a ajuda externa será, assim, necessária a fim de complementar os esforços nacionais para aumentar o espaço fiscal.

Caixa 1: Espaço fiscal para a proteção social

Em todos os países existem opções para aumentar o espaço fiscal, mesmo nos mais pobres. Uma condição prévia importante é que exista a vontade política para aproveitar todas as opções possíveis e encontrar a combinação ideal no contexto nacional. O diálogo nacional, incluindo os representantes dos governos, das organizações de empregadores e de trabalhadores, da sociedade civil e outros atores interessados, é essencial para este processo. Em termos gerais, podem ser consideradas oito estratégias diferentes (cf. Ortiz et al., 2019):

- expansão da cobertura da segurança social e das receitas das contribuições;
- aumento das receitas fiscais;
- eliminação dos fluxos financeiros ilícitos;
- realocação das despesas públicas;
- utilização das reservas fiscais e das reservas cambiais do banco central;
- gestão da dívida: empréstimo ou reestruturação da dívida soberana;
- adoção de um quadro macroeconómico mais flexível;
- aumento da APD e das transferências.

Figura 2 : Déficit de financiamento do piso de proteção social em percentagem das receitas fiscais totais em 2019, por região (países de rendimento baixo e países de rendimento intermédio)



Fonte: Estimativas da OIT com base na Base de Dados Mundial sobre Proteção Social de 2019.

Expansão da cobertura da segurança social e das receitas das contribuições. Os sistemas de proteção social são geralmente concebidos através de uma combinação de regimes não contributivos, financiados pelos impostos, e regimes de seguro social, habitualmente financiados pelas contribuições dos trabalhadores e dos empregadores. O aumento da base contributiva através do aumento da cobertura efetiva, ou as receitas resultantes das contribuições da segurança social constitui uma importante estratégia para financiar a proteção social e garantir níveis de proteção mais elevados. Podem ser obtidas receitas adicionais mediante o aumento das taxas de contribuição ou através da melhoria da eficiência administrativa, de um melhor cumprimento em termos de arrecadação das contribuições ou da extensão dos sistemas contributivos a grupos que anteriormente não estavam cobertos (tais como os trabalhadores da economia informal, incluindo os trabalhadores por conta própria).

As contribuições da segurança social perfazem atualmente 0,4 por cento do PIB nos países de rendimento baixo, 2,5 por cento do PIB nos países de rendimento intermédio-baixo e 5,8 por cento do PIB nos países de rendimento intermédio-alto. Os resultados das simulações sugerem que existe ainda uma capacidade inexplorada dos sistemas contributivos. Os países de rendimento baixo poderiam duplicar o nível das contribuições para 0,8 por cento do PIB ao longo da próxima década. No conjunto dos países em desenvolvimento, as contribuições da segurança social em percentagem do PIB poderiam ser aumentadas 1,2 por cento, chegando aos 6,3 por cento do PIB.

Aumento da APD e das transferências. Apesar do apelo da Agenda de Ação de Adis Abeba para aumentar a APD a fim de apoiar o financiamento do desenvolvimento sustentável (Nações Unidas, 2015), muitos países continuam sem cumprir os seus compromissos. Nos seus níveis atuais, a APD seria insuficiente para colmatar os défices de financiamento da proteção social, mesmo que toda a ajuda fosse alocada a essa única prioridade. Na verdade, a percentagem da APD efetivamente alocada à proteção social representou apenas 0,0047 por cento do rendimento nacional bruto dos países doadores em 2017.

Fontes de financiamento inovadoras. De modo a complementar as fontes de financiamento ordinárias e colmatar os défices existentes, poderia ser considerada a possibilidade de utilizar um conjunto de fontes de financiamento inovadoras, algumas das quais já a serem implementadas. Estas incluem impostos sobre o comércio das grandes empresas tecnológicas, a tributação unificada das empresas multinacionais, os impostos sobre as transações financeiras ou bilhetes de avião, ou um imposto sobre as grandes fortunas. O combate à evasão e fraude fiscal, em especial a luta contra as estratégias de “erosão da base tributária e transferência de lucros” levadas a cabo pelas empresas para transferir as suas operações de regimes fiscais de tributação mais elevada para regimes fiscais de tributação mais baixa, também permitiria aumentar consideravelmente as receitas fiscais. Por outro lado, os mecanismos de empréstimo

assentes na dívida poderiam incluir a conversão da dívida ou obrigações de impacto social.

Por último, as doações voluntárias, em particular as que derivam de organizações filantrópicas ou de particulares com grande património e a adequada predisposição, assim como dos compromissos associados à responsabilidade social das empresas do setor privado, poderão servir de complemento a outras fontes de financiamento. Em geral, estas fontes variam em termos do número de critérios que deveriam ser tidos em conta nas considerações de política, entre os quais os objetivos das fontes de financiamento, o seu horizonte temporal, se estão ou não consignadas a fins específicos, o nível a que poderiam ser aumentadas, a sua sustentabilidade geral e a vontade política para as implementar.

Conclusão e linhas de ação

Os governos, parceiros sociais e outros atores a nível nacional e internacional deveriam debater diversas linhas de ação, em particular:

1. Aumentar o espaço fiscal nacional, nomeadamente através do aumento das receitas fiscais e das receitas das contribuições da segurança social, com o devido respeito pelas ligações existentes entre as políticas fiscais, do mercado de trabalho, de emprego e de formalização das empresas, em especial fomentando a transição da economia informal para a economia formal no longo prazo.
2. Reforçar a APD, cumprindo os compromissos assumidos anteriormente e utilizando a APD para apoiar a capacidade dos países na concepção e implementação de pisos nacionais de proteção social.
3. Responsabilizar as instituições financeiras internacionais (IFI) para que respondam pelos seus compromissos em desempenhar um papel mais significativo na efetivação do espaço fiscal necessário para as despesas sociais (FMI, 2019), em particular através da criação de um espaço político mais abrangente com vista a adotar quadros macroeconómicos mais flexíveis.
4. Trabalhar a nível nacional, regional e internacional com todos os atores relevantes, inclusive as IFI, para incrementar o financiamento destinado à proteção social através da solidariedade nacional e internacional. As decisões de política sobre o financiamento deveriam ser baseadas nas obrigações em matéria de direitos humanos e nas normas internacionais de segurança social, de modo a garantir a adequação da proteção social e o seu financiamento sustentável, eficaz e equitativo (OIT, 2017; 2019a).

A quarta linha de ação poderia incluir o financiamento temporário e parcial das prestações de proteção social nos países em desenvolvimento através de mecanismos de financiamento internacional, dando prioridade aos países de rendimento baixo. De igual modo, deveria ser dada consideração à forma como os países se poderiam proteger contra choques futuros, tais como aqueles que resultam das alterações climáticas, as crises humanitárias ou as emergências sanitárias. As estimativas apresentadas nesta nota informativa fornecem uma base sólida para iniciar o debate sobre como desenhar tais mecanismos.

► A Proteção Social em Destaque

Défices de financiamento da proteção social:

Estimativas mundiais e estratégias para os países em desenvolvimento no contexto da crise da COVID-19 e mais além

Referências

- Durán-Valverde, Fabio, José Pacheco-Jiménez, Taneem Muzaffar e Hazel Elizondo-Barbosa. A publicar. “Financing Gaps in Social Protection: Global Estimates and Strategies for Developing Countries in Light of COVID-19 and Beyond”. Documento de trabalho. OIT.
- Durán-Valverde, Fabio, José Pacheco-Jiménez, Taneem Muzaffar e Hazel Elizondo-Barbosa. 2019. “Measuring financing gaps in social protection for achieving SDG target 1.3: Global estimates and strategies for developing countries”. Documento de Trabalho. *Extension of Social Security*. ESS 073. OIT.
- FMI (Fundo Monetário Internacional). 2019. “A Strategy for IMF Engagement on Social Spending”. Documento de Políticas do FMI.
- Nações Unidas. 2015. “Addis Ababa Action Agenda of the Third International Conference on Financing for Development”. A/RES/69/313 (2015).
- OIT. 2017. “Relatório Mundial Sobre Proteção Social 2017-2019: Proteção Social Universal para Alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”.
- . 2019a. “Construir Sistemas de Proteção Social: Normas Internacionais e Instrumentos de Direitos Humanos”.
- . 2019b. “Universal Social Protection: Key Concepts and International Framework”. *Social Protection for All Issue Brief*.
- . 2020. “Social Protection Responses to the COVID-19 Pandemic in Developing Countries: Strengthening Resilience by Building Universal Social Protection”. *Social Protection Spotlight*. Maio
- Ortiz, Isabel, Anis Chowdhury, Fabio Durán-Valverde, Taneem Muzaffar e Stefan Urban. 2019. Fiscal Space for Social Protection. A Handbook for Assessing Financing Options. OIT.
- Stenberg, Karin, Odd Hanssen, Tessa Tan-Torres Edejer, Melanie Bertram, Callum Brindley, Andreia Mshreky, James E Rosen, et al. 2017. “Financing Transformative Health Systems towards Achievement of the Health Sustainable Development Goals: A Model for Projected Resource Needs in 67 Low-income and Middle-income Countries”. *The Lancet Global Health* 5 (9): e875-87.
- USP 2030 (Global Partnership for Universal Social Protection). 2019. “Together to Achieve Universal Social Protection by 2030 (USP2030) – A Call to Action”.

- Visite a nossa [página web](#) de proteção da saúde social e a nossa [Base de Dados Mundial](#) sobre Proteção Social



- Esta edição foi realizada no âmbito do projeto ACTION/Portugal de reforço dos sistemas de proteção social nos PALOP e Timor-Leste financiado pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal.
- Esta nota informativa foi preparada por Mira Bierbaum e Ian Orton, com contribuições da Equipa do Departamento de Proteção Social.
- A série de notas informativas «Proteção Social em Destaque» é publicada sob a direção de Shahra Razavi, Diretora do Departamento de Proteção Social da Organização Internacional do Trabalho
- Departamento de Proteção Social socpro@ilo.org
- Organização Internacional do Trabalho, 4 route des Morillons 1211 Genève 22 www.ilo.org
- Consulte os nossos sítios de internet para obter atualizações regulares sobre a reposta mundo do trabalho à COVID-19 ilo.org/global/topics/coronavirus e www.social-protection.org/gimi/ShowWiki.action?id=718
- Plataforma sobre proteção social www.social-protection.org